

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



APRESENTAÇÃO

A gestão de risco é um sistema institucional de natureza permanente, estruturado e monitorado pela controladoria e pela alta administração, direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento desses riscos, além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da instituição.

Nesse contexto, a implementação de práticas para o Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão deve ser entendida como um conjunto de instrumentos institucionais que suportem o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia, subsidiando a tomada de decisão, contribuindo para o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios, por meio de uma gestão de riscos eficaz.

A Presidência da G&E Serviços reafirma seu compromisso para com as melhores práticas de Governança Corporativa, apoiando-se nas bases definidas por esta política e na instituição de instâncias de supervisão visando a sua efetiva aplicação.

SUMÁRIO

1.	CONCEITO E FINALIDADE	4
2.	PRINCÍPIOS	4
3.	OBJETIVO	4
4.	APLICABILIDADE.....	5
5.	DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	5
6.	LINHAS DE DEFESA.	6
7.	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	7
7.1.	Presidência (Conselho de Administração).....	7
7.2.	Diretoria Administrativa.....	7
7.3.	Da Gerência de Controller e Compliance	8
7.4.	Auditoria Interna	8
7.5.	Comitê de Riscos e Controles.....	9
7.6.	Gerência/Fiscal de Processos	9
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
9.	VIGÊNCIA	10
10.	APROVAÇÃO	10

1. CONCEITO E FINALIDADE

A gestão de riscos, em geral, tem por objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais e potenciais riscos que possam permear as atividades desempenhadas pela Empresa.

Essa Política de Gestão de Riscos e Controle tem por finalidade estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas e seguidas nos planos estratégicos, nas atividades e nos processos da G&E Serviços, em consonância com o Manual de Integridade e Ética.

A Gestão de Riscos deverá ser incorporada às práticas, atividades e aos processos organizacionais.

Os controles internos deverão ser aperfeiçoados com mecanismos de prevenção, de modo a assegurar que tudo o que for planejado, executado, registrado, decidido, promovido e informado, de fato, seja realizado em conformidade com a Política de Gestão de Riscos.

2. PRINCÍPIOS

A Gestão de Riscos da G&E Serviços será norteadada pelos seguintes princípios:

- I. Ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração e diretoria administrativa.
- II. Ser uma gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, com integridade e transparência;
- III. Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir as mudanças;
- IV. Estabelecer procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- V. Utilizar da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.
- VI. Subsidiar a tomada de decisões;
- VII. Abordar explicitamente a incerteza;
- VIII. Aplicar-se de forma contínua e integrada a qualquer tipo de atividade, projeto e aos processos de trabalho;
- IX. Estar integrada às oportunidades e à inovação;
- X. Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- XI. Facilitar a melhoria contínua da organização; e

3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e disseminação de uma cultura e modelo de gestão baseados em risco, e um conjunto de regras para implementação e manutenção de um processo estruturado e contínuo de gerenciamento de riscos corporativos.

A Política de gestão de riscos estabelece diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos da gestão na empresa, visando os objetivos:

- I. Oferecer suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade do negócio.
- II. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacionais.
- III. Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.
- IV. Assegurar a conformidade com nosso manual de integridade e ética, assim como, às leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.
- V. Criar uma cultura de compliance, de transparência, de integridade e de observância às regras estabelecidas na legislação.
- VI. Oferecer direcionamento para estabelecer e revisar controles internos adequados aos riscos dos processos.
- VII. Verificar a eficácia do gerenciamento de integridade, riscos e dos controles internos da gestão.

4. APLICABILIDADE

Esta política interna aplica-se a todas as unidades organizacionais da G&E Serviços.

5. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O Gerenciamento de riscos será realizada por meio de um comitê de riscos e controles com o fim de obter o melhor desempenho na implantação de medidas voltadas a prevenção de riscos e tomadas de decisões.

5.1. São diretrizes para o gerenciamento de riscos:

- ✓ A Gestão de Riscos deve ser vinculada Diretoria Administrativa, devendo estabelecer as atribuições gerais, e aprovação das medidas a serem tomadas, bem como estabelecer mecanismos que assegurem sua atuação;
- ✓ A gestão de riscos deve ser contínua a fim possibilitar, por meio de metodologias e ferramentas, a obtenção de informações úteis para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões definidos pela comitê de riscos.
- ✓ O Comitê de Riscos será aprovado e nomeado pela Presidência;
- ✓ Definir níveis adequados de exposição a riscos.
- ✓ Capacitar os colaboradores em gerenciamento de riscos de forma continuada.
- ✓ Definir níveis adequados de exposição a riscos.
- ✓ Prestar contas à Presidência

5.2. São diretrizes para o gerenciamento dos controles internos da gestão:

- ✓ Criar condições para a implementação de procedimentos efetivos de controles internos integrados às práticas de gerenciamento de riscos.
- ✓ Adotar procedimentos de controles internos proporcionais aos riscos, baseados na relação custo-benefício e na agregação de valor à Companhia.
- ✓ Definir controles internos da gestão considerando os riscos internos e externos que se pretende gerenciar, com base na redução da ocorrência de riscos e seus impactos sobre os objetivos institucionais.
- ✓ Implementar controles internos da gestão efetivos e compatíveis com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos de trabalho.
- ✓ Realizar avaliações periódicas para verificar a eficácia dos controles internos.

6. LINHAS DE DEFESA.

A estrutura de gestão de riscos apoia a integração da governança, em todos os níveis, atividades e funções significativas, englobando as mais diversas áreas e especialidades, atuando com sinergia para proteger o negócio e suportar a liderança no monitoramento e adequação tempestiva de sua estratégia frente as eventuais alterações no ambiente de risco.

A G&E Serviços adota o modelo das 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos:



1ª linha de defesa: Formada pelo Comitê de Riscos, compostas pelos representantes das áreas finalísticas e operacional, para estabelecer medidas para avaliar e tratar de riscos, avaliar e implementar controles internos, definir padrões e normativas para monitoramento, sugerir e adotar medidas corretivas.

2ª linha de defesa: Em cada departamento há um gerente ou fiscal responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos e das atividades e tarefas desempenhadas em cada macroprocesso.

3ª linha de defesa: constituída pelas auditorias internas propostas pela diretoria de administrativa e Controller, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão.

7. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

O gerenciamento de riscos não é um evento isolado de responsabilidade de uma única área, mas faz parte de um processo dentro da estrutura da Companhia e, por isso, requer o engajamento de áreas distintas, devendo ser realizado em todos os níveis (estratégico, tático e operacional).

7.1. Presidência (Conselho de Administração)

- ✓ Estabelecer valores, princípios e conduta requerida da Administração na Gestão de Riscos (“Tone at the Top”);
- ✓ Aprovar a Política de Gestão de Riscos, definir o Apetite ao Risco da Companhia e as diretrizes estratégicas que devem ser seguidas;
- ✓ Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade.
- ✓ Aprovar relatório de prestação de contas e ações sugeridas pela Diretoria Administrativa.

7.2. Diretoria Administrativa

- ✓ Estabelecer estruturas adequadas para o gerenciamento de integridade, riscos e controle internos da gestão em consonância com as diretrizes do Conselho de Administração.
- ✓ Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer a realização dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público, reportando ao Conselho de Administração níveis de exposição a riscos as quais a Companhia está sujeita.
- ✓ Promover práticas e estabelecer princípios de conduta e padrões de comportamento a serem seguidos pelos empregados da Companhia, visando a assegurar a efetividade dos sistemas de gestão de riscos, de integridade e de controles internos implementados.

- ✓ Responsável final pela Gestão dos Riscos, deve zelar pela governança e bom funcionamento da função de gestão de riscos da Companhia, provendo os recursos necessários para assegurar sua efetividade, fornecendo liderança e direcionamento estratégico, bem como apoiando sua execução e considerando seus insumos no processo decisório
- ✓ Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de Auditoria Interna e de Controle Interno, avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia e monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
- ✓ Prestar contas a periodicamente à Presidência, por meio de relatórios de gestão de riscos.

7.3. Da Gerência de Controller e Compliance

- ✓ Responsáveis pela gestão de riscos e controles, implementação e manutenção da política;
- ✓ Dar suporte integral a Diretoria Administrativa, assim como, auxiliar na tomada de decisões;
- ✓ Atuar como um integrador e facilitador das unidades de negócio nos assuntos de gestão de risco;
- ✓ Estabelecer e manter atualizada a documentação, informações e metodologia de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de controle associados;
- ✓ Elaborar, revisar e manter atualizada a Régua de Probabilidade e Impacto;
- ✓ Acompanhar, analisar e reportar sobre mudanças na criticidade dos Riscos;
- ✓ Suportar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos Riscos da Companhia;
- ✓ Apoiar o Risk Owner na gestão, controle e definição do plano de resposta aos Riscos;
- ✓ Criar e monitorar indicadores e níveis de exposição dos Riscos;
- ✓ Atualizar e revisar o mapeamento de Riscos junto aos executivos da Companhia sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Companhia ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.

7.4. Auditoria Interna

- ✓ Os auditores internos são definidos pela Diretoria Administrativa;
- ✓ Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
- ✓ Assessorar o Conselho de Administração na supervisão dos sistemas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos;

7.5. Comitê de Riscos e Controles

Compostos por gerentes das áreas finalísticas e operacional, controller, jurídico e compliance, , incluindo a diretoria administrativa, exercem a função de Comitês Executivos de Riscos.

Suas principais atribuições são:

- ✓ Validar e monitorar a execução das políticas e o cumprimento das normas de gestão de riscos, fazer o acompanhamento dos resultados de indicadores-chave e dos maiores riscos da Companhia, orientando quando houver a necessidade de tomada de decisão.
- ✓ Assessorar tecnicamente os gestores de riscos de cada departamento,
- ✓ Estabelecer limites de exposição a riscos globais da Companhia, assim como prestar esclarecimentos e assessoramento à diretoria administrativa para tomada de decisões e conforme apetite de riscos definido pela Alta Administração;
- ✓ Promover a elaboração e revisão de políticas, diretrizes, normas e metodologias relacionadas às boas práticas de integridade, de gerenciamento dos riscos e de melhoria dos controles internos.
- ✓ Atuar na verificação do cumprimento de obrigações e de gestão de riscos reportando as inconformidades detectadas às instâncias responsáveis.
- ✓ Promover a institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos na Companhia, auxiliando as unidades organizacionais a desenvolver controles para gerenciar os riscos identificados, bem como para evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade em relação a normas e regulamentações internas e externas.
- ✓ Reportar diretamente à Diretoria Administrativa e emitir relatórios periódicos.

7.6. Gerência das áreas/Fiscal de Processos

- ✓ Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de respostas aos riscos, e propor, quando necessário, ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- ✓ Colaborar na elaboração dos planos de controles dos riscos e gerenciar suas ações, avaliando periodicamente os resultados.
- ✓ Monitorar os processos sob sua responsabilidade, de modo a garantir que as respostas adotadas aos riscos estejam em conformidade ao modelo de gerenciamento de riscos estabelecido por esta política.
- ✓ Contribuir para a inovação e adoção de boas práticas, gerando e reportando, à área de risco e conformidade, informações relevantes ao modelo de gerenciamento estabelecido por esta política.
- ✓ Implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

- ✓ Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com esta política e normas correlacionadas, disponibilizando os recursos necessários para a implantação do modelo de gerenciamento de riscos estabelecido por esta política.
- ✓ Promover a aderência da equipe às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da G&E Serviços atende as disposições do Manual de Integridade e Ética da Cia, e o descumprimento desta política e seus desdobramentos normativos implicará, no que couber, em penalidades previstas na lei e no manual de ética.

Eventuais omissões deste Regimento e dúvidas de interpretação serão submetidas ao Comitê de Riscos para resolução.

9. VIGÊNCIA

Esta política de gestão de riscos entra em vigor na data da sua aprovação pela Presidência e será arquivado na sede da Companhia. Possui vigência de 2 anos, podendo ser revisada sempre que necessário.

10. APROVAÇÃO

A Presidência da G&E Serviços G&E Serviços Terceirizados LTDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Manual de Integridade Revisão 2022, publicado em 20 de dezembro de 2021, aprova esta Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, em todos os seus termos.

Brasília/DF, 02 de maio de 2022.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE